

1001 POETAS

Antologia



UMA REALIZAÇÃO

da



**CASA
BRASILEIRA
DE LIVROS**

Edital

1. Dos objetivos

A **primeira edição** da antologia **1001 Poetas** terá início no ano de 2021 (dois mil e vinte e um), com os objetivos de:

1. 1 Compor a **MAIOR** antologia de poetas contemporâneos jamais vista no Brasil;
1. 2 Democratizar o acesso à publicação de qualidade;
1. 3 Divulgar novos talentos;
1. 4 Estimular a criação literária;
1. 5 Movimentar a vida literária nacional.

2. Da antologia

2. 1 A antologia *1001 Poetas* consistirá em 10 livros físicos, cada qual com aproximadamente 100 poemas (o número final poderá variar de livro para livro);

2. 2 Também será publicada em formato digital.

3. Do formato do poema

3. 1 Cada poema pode ter **no máximo** duas páginas A4 (formato Word);

3. 2 Fonte Times New Roman, tamanho 12;

3. 3 O título deve constar acima do poema;

3. 4 Não é necessário que se indique o nome do autor no arquivo ou no poema;

3. 4. 1 Obs.: A identificação da autoria de cada poema será possível uma vez que cada arquivo anexado estará vinculado aos dados do formulário;

3. 5 O arquivo do Word a ser anexado deve ser nomeado apenas com o título do poema;

3. 6 O tema é **livre**;

3. 7 Não é exigido o ineditismo, porém o poema deve estar desimpedido de quaisquer contratos de exclusividade com terceiros, a fim de que possa ser publicado em caso de seleção;

3. 8 O poema **NÃO** pode ter mais de um autor;

3. 9 Poemas inscritos no PENA DE OURO 2020 e PENA DE OURO 2021 podem participar.

4. Das condições de participação

4. 1 Para participar, o poeta deve ser:

A) **brasileiro**

Obs.: Estrangeiros que residirem no Brasil e tiverem CPF poderão participar.

B) **maior de 18 anos**

Obs.: Menores de idade poderão participar somente mediante envio de autorização de um responsável legal.

C) **com residência no Brasil** (ou com algum endereço no Brasil para a recepção da antologia em caso de seleção);

4. 2 É **vedada** a participação de quem já tenha prestado algum serviço à Casa Brasileira de Livros;

4. 3 As inscrições são **gratuitas, porém**, no ato de inscrição, o poeta se compromete a adquirir **uma antologia (10 livros)** em caso de seleção;

4. 4 Cada interessado pode enviar **quantos poemas desejar**, porém **apenas um poema poderá ser selecionado por pessoa**;

4. 4. 1 Para realizar mais de uma inscrição, basta preencher novamente o formulário no site.

5. Da seleção

5. 1 A seleção iniciará tão logo se iniciem as inscrições, para que o processo seja agilizado;

5. 2 Os vinte melhores colocados receberão destaque e um certificado virtual;

5. 3 Apenas serão aceitos poemas que a CBL entenda possuir **um padrão de qualidade literária para publicação**, independentemente de tema, estilo, métrica, forma, etc.

6. Da aquisição da antologia

6. 1 Cada selecionado poderá adquirir quantos exemplares desejar por um preço abaixo do praticado no mercado (acrescido do frete) **por um período de seis meses** após a publicação da antologia;

6. 2 Somente serão aceitos endereços brasileiros para o envio de exemplares;

6. 3 Não serão distribuídos exemplares gratuitos aos selecionados;

6. 4 O custo do exemplar poderá variar dependendo da região a ser entregue e quantidade desejada;

6. 4. 1 Valor **MÁXIMO** de **5 exemplares** com **frete incluso: R\$ 267,40**.

6. 4. 2 Cada selecionado poderá solicitar o orçamento de diferentes quantidades de exemplares, escolhendo o que lhe for mais conveniente;

6. 4. 3 A quantidade de exemplares desejados preenchida no formulário de inscrição (no site oficial) poderá ser corrigida pelo selecionado (trata-se apenas de uma estimativa para a organização).

7. Dos prazos

7. 1 As inscrições vão até as 23h59min do dia **17/10/2021 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e um)** ou enquanto **houver vagas para publicação**;

7. 1. 1 Isso quer dizer que, no entendimento da organização, **assim que houver 1001 poemas de qualidade selecionados, o prazo poderá ser encerrado**;

7. 2 A lista completa de selecionados será publicada apenas após todos os selecionados forem comunicados;

7. 3 Por serem muitos livros, a entrega dos mesmos poderá se estender pelo ano de 2022;

7. 4 Em caso de atrasos, os poetas deverão ser contatados.

8. Dos direitos autorais

8. 1 Em qualquer formato editado, a antologia será considerada uma **obra coletiva**, entendendo-se, portanto, em consonância com a **Lei 9.610/98** (conhecida como Lei de Direitos Autorais), em seu **art. 5º**, VIII, *h*, por obra coletiva como aquela que é “*criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma*”;

8. 2 Item, de acordo com o **art. 17, §2º** da mesma Lei 9.610/98, fica desde já entendido e assentido que a titularidade dos direitos autorais sobre o conjunto da obra coletiva editada pertencerá à organização da antologia *1001 Poetas* (qual seja, a editora Casa Brasileira de Livros);

8. 3 A organização da antologia *1001 Poetas* (Casa Brasileira de Livros), todavia, **não cobrará qualquer tipo exclusividade** dos direitos patrimoniais de cada poema tomado individualmente, **estando o poeta livre** e autorizado para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua participação na antologia *1001 Poetas* ao publicá-lo em outros meios, sejam eles quais forem: livros, blogs, redes sociais, outras antologias, etc.;

8. 4 A cessão dos direitos patrimoniais de cada poema selecionado para a publicação da antologia não implica qualquer ônus para a editora;

E, ainda, complementa-se:

8. 4. 1 Ela terá validade em todo o Brasil, bem como, em nível global, em quaisquer outros países;

8. 4. 2 Ela terá será total e definitiva;

8. 4. 3 Ela será em todas as modalidades de utilização existentes ou quaisquer outras que venham a ser inventadas;

8. 4. 4 Fica desde já estabelecido que a organização reserva-se a prerrogativa de decidir, em qualquer edição, a ordem de apresentação dos nomes de todos os autores;

8. 5. Ainda que o ato de inscrição **automaticamente** e **necessariamente** comporte o assentimento aos termos deste edital, a celebração de um contrato de cessão de direitos autorais *poderá* ser solicitada aos autores dos poemas **selecionados**;

8. 6 O organizador e eventual prefaciador/apresentador da antologia será escolhido pela editora, e poderá usar nome artístico, pseudônimo, ou se tratar de um heterônimo.

9 Disposições finais e assentimento dos termos

9. 1 Ao inscrever-se, o inscrito **aceita automaticamente e integralmente** o que está disposto neste edital;

9. 2 O presente edital está sujeito a mudanças, correções, retificações, a critério exclusivo da organização;

9. 3 Caso, por quaisquer motivos, seja necessário o cancelamento da antologia *1001 Poetas*, este poderá ser cancelado, a qualquer momento, e sem necessidade de justificativa por parte da organização, com o **devido ressarcimento de eventuais pagamentos**;

9. 4 Ao se inscrever, o poeta automaticamente declara que o seu poema é de sua criação original e propriedade, assumindo em consequência toda e qualquer responsabilidade material e moral, em face de qualquer impugnação por terceiros;

9. 5 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de mensagem de correio eletrônico ao seguinte endereço: cbl@casabrasileiradelivros.com, com o assunto “Dúvida – Antologia 1001 poetas”;

9. 6 Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela organização.